



**LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**'DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS  
PPA 2022/2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS'.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei nº. 1.285/2021 – Plano Plurianual (PPA), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 conforme aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual dos mesmos exercícios.

I - Detalhamento do Plano Plurianual; e

II - Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO**, em Alto Garças – MT,  
10 de Novembro de 2022.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
**Prefeito Municipal**

